



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.657/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

08.01 SEC AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
20.606.0041.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –
812R\$ 20.000,00

08.01 SEC AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
20.606.0041.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
807R\$ 21.000,00

08.01 SEC AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
20.606.0041.2105 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM EMATER
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
813R\$ 20.000,00

08.01 SEC AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
20.606.0041.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - 809R\$ 1.000,00

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

06.09 CONSELHO TUTELAR

08.243.0035.2066 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PJ - 645.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial,
a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.01 SEC AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

20.606.0040.1078 FOMENTO A PRODUÇÃO DE FRANGOS E SUINOS

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
825.....R\$ 63.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e
cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza

Av. Itália. 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.657/2024, de 25 de março de 2024.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, com vistas à reorganizar despesas orçamentárias.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.



GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza